

PROCESSO ARTESP nº 12.142/2011*(Protocolo nº 191.678/11)*PROCEDÊNCIA: *Diretoria Geral - DGR*INTERESSADO: *ARTESP*ASSUNTO: *abertura de procedimento*

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA: *relatório UGA de 19/10/2011 (fls. 3), despacho Assessoria da Tecnologia da Informação – ATI s/ data (fls. 51), despachos UGA de 8/11/2011 (fls. 52), FD.UGA.6923/11 (fls. 54), UGA s/ data (fls. 76), FD.UGA.7152/11 (fls. 77), UGA de 17/1/2012 (fls. 89) e FD.UGA.0478/12 (fls. 91), condições gerais de instrução do processo (fls. 92/96), despacho UGA s/ data (fls. 114/115), relatório UGA de 18/1/2012 (fls. 116) e despacho FD.UGA.0495/11 (fls. 117)*

PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: *parecer CJ/ARTESP nº 708/2011 (fls. 79/86)*

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo Artesp nº 12.142/2011 (protocolo nº 191.678/11), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

Autorizar a abertura de procedimento licitatório, conforme as condições gerais de instrução do processo (fls. 92/96) – que aqui se ratifica –, para a contratação de empresa para fornecimento de cartuchos e toners, visando à reposição do estoque desta ARTESP, na modalidade licitatória pregão eletrônico (cuja minuta de edital está encartada a fls. 97/113), pelo valor estimado de R\$ 75.782,85 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente o pronunciamento da Unidade de Gestão Administrativa, resultante no relatório UGA de 19/10/2011 (fls. 3), despacho Assessoria da Tecnologia da Informação – ATI s/ data (fls. 51), despachos UGA de 8/11/2011 (fls. 52), FD.UGA.6923/11 (fls. 54), UGA s/ data (fls. 76), FD.UGA.7152/11 (fls. 77), UGA de 17/1/2012

(fls. 89) e FD.UGA.0478/12 (fls. 91), condições gerais de instrução do processo (fls. 92/96), despacho UGA s/ data (fls. 114/115), relatório UGA de 18/1/2012 (fls. 116) e despacho FD.UGA.0495/11 (fls. 117) e da Consultoria Jurídica, resultante no parecer CJ/ARTESP nº 708/2011 (fls. 7 9/86).

Fica, por fim, autorizada a despesa pretendida, ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas competentes.

Impedido: n/c

São Paulo, 20 de janeiro de 2012

Karla Bertocco Trindade

Diretora Geral

José Valney de Figueiredo Brito

Diretor de Controle Econômico e Financeiro

Marco Antonio Assalve

Diretor de Operações

Marcos Martinez

Diretor de Procedimentos e Logística

Theodoro de Almeida Pupo Junior

Diretor de Investimentos

Paulo Henrique E. S. Vargas

Diretor de Assuntos Institucionais